



Conselho Municipal de Saúde

Ordreiro
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
02/08/22
Secretaria municipal de
Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 032, de 26 de julho de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do balancete do Fundo municipal de saúde do 6º bimestre do exercício de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás, na 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.095 de 10 de dezembro de 2018 e, considerando a posse dos conselheiros para o mandato, 2021/2023, das organizações que compõe Plenário do C.M.S.,

Considerando ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90, bem como a Resolução TCM/GO 0008/15 em seu artigo 6º, e suas alterações por força das Instruções Normativas 013/2018; 001/2019 e 001/2020, consubstancia o presente Parecer com Relatório da Prestação de Contas referente ao balancete financeiro do 6º relatório bimestral do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2017 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santo Antônio do Descoberto – GO;

Considerando que no sexto bimestre de 2017, o município investiu 15,00% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos, 158 e 159, 1, alínea b e § 3º da CRF. Os percentuais de arrecadação resultantes de impostos e transferências destinados a ações e serviços públicos de saúde para conta bancária exclusiva, conforme informações fornecidas pela contabilidade do município. Ressaltamos que o percentual mínimo de aplicação em serviços públicos de saúde é de 15% (quinze por cento);

Considerando que o gestor aplicou um percentual 15,00% no balancete do 6º bimestre do exercício de 2017, sendo que ficou o limite estabelecido por Lei, demonstrando assim a sua preocupação em atender a demanda dos serviços públicos de saúde a toda sua população.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, O balancete financeiro do 6º bimestre de 2017, referente aos meses de novembro e dezembro de 2017 do Fundo municipal de Saúde.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 79 da Lei Orgânica do Município e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução C.N.S. nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antônio do Descoberto, aos 26 dias do mês de julho de dois mil e vinte dois.



Conselho Municipal de Saúde

José

José Lopes de Farias
Presidente do CMS

Alessandro

Alessandro Viana da Conceição
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária